



REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 54

Excelentíssimo:

- Sr. Prefeito
 Sr. Secretário(a)

NOME: *Adriano Carlos de Sá* CPF: *561300401-82*

CARGO/FUNÇÃO: MATRÍCULA Nº:

SECRETARIA: LOCAL DE TRABALHO:

Venho respeitosamente perante V. Exª requerer:

Marque com X uma das opções abaixo:

<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/> LICENÇA P/ SERVIÇO MILITAR
<input type="checkbox"/> AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÊMIO
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA SEM VENCIMENTOS
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO	<input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMÍLIA
<input type="checkbox"/> EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR	<input type="checkbox"/> PENSÃO POR MORTE
<input checked="" type="checkbox"/> FECHAMENTO DE VÍNCULO (CNIS)	<input type="checkbox"/> PERMUTA OU CEDÊNCIA
<input type="checkbox"/> GOZO DE FÉRIAS	<input type="checkbox"/> REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
<input type="checkbox"/> LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	<input type="checkbox"/> READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
<input type="checkbox"/> LICENÇA MÉDICA	<input type="checkbox"/> TITULAÇÃO DE ESCOLARIDADE
<input type="checkbox"/> LICENÇA P/ ATIVIDADE POLÍTICA	<input type="checkbox"/> OUTROS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Solicito fechamento do vínculo junto a Prefeitura Municipal de Verdejante - PE. Conforme estatuto previdenciário em anexo (CNIS).

Adriano Carlos de Sá

Assinatura do(a) requerente
Data: *12/01/2026*

Autorização do(a) Gestor(a)
Data: ___/___/___



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

15/07/2025 09:56:44

Identificação do Filiado

NIT: 119.51943.69-9 **CPF:** 561.300.404-82 **Nome:** ADEMERVAL CICERO DE SA
Data de nascimento: 20/07/1965 **Nome da mãe:** ANELITA MATILDES DE SA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores			
4	119.51943.69-9	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/12/2001	31/08/2002				
Contribuições									
Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores
12/2001	15/02/2002	36,00	180,00						
01/2002	15/02/2002	36,00	180,00		02/2002	15/03/2002	36,00	180,00	
03/2002	15/04/2002	36,00	180,00		04/2002	15/05/2002	40,00	200,00	
05/2002	17/06/2002	40,00	200,00		06/2002	15/07/2002	40,00	200,00	
07/2002	15/08/2002	40,00	200,00		08/2002	16/09/2002	40,00	200,00	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
5	119.51943.69-9		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES/COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	30/09/2005	
Remunerações								
Competência	Contrat.	Estabelecimento	Tomador	Forma Prestação Serviço	Remuneração	Indicadores		
04/2003	03.721.359/0001-46	03.721.359/0001-46		Normal	240,00			
05/2003	03.721.359/0001-46	03.721.359/0001-46		Normal	240,00			
06/2003	03.721.359/0001-46	03.721.359/0001-46		Normal	240,00			
07/2003	03.721.359/0001-46	03.721.359/0001-46		Normal	240,00			
08/2003	03.721.359/0001-46	03.721.359/0001-46		Normal	240,00			
09/2003	03.721.359/0001-46	03.721.359/0001-46		Normal	240,00			
10/2003	03.721.359/0001-46	03.721.359/0001-46		Normal	240,00			

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 119.51943.69-9 **CPF:** 561.300.404-82 **Nome:** ADEMERVAL CICERO DE SA
Data de nascimento: 20/07/1965 **Nome da mãe:** ANELITA MATILDES DE SA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
11	119.51943.69-9		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES/COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/01/2009	28/02/2009	

Remunerações

Competência	Contrat.	Estabelecimento	Tomador	Forma Prestação Serviço	Remuneração	Indicadores
01/2009	05.790.272/0001-56	05.790.272/0001-56	51.200.90162/73	Normal	823,28	
02/2009	05.790.272/0001-56	05.790.272/0001-56	51.200.90162/73	Normal	909,91	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
12	119.51943.69-9		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES/COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2009	31/05/2009	

Remunerações

Competência	Contrat.	Estabelecimento	Tomador	Forma Prestação Serviço	Remuneração	Indicadores
04/2009	05.790.272/0001-56	05.790.272/0001-56	51.200.90162/73	Normal	825,55	
05/2009	05.790.272/0001-56	05.790.272/0001-56	51.200.90162/73	Normal	1.148,28	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
13	119.51943.69-9	11.348.570/0001-93	MUNICÍPIO DE VERDEJANTE		Empregado ou Agente Público	01/08/2011		08/2012

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

15/07/2025 09:56:44

Identificação do Filiado

NIT: 119.51943.69-9

CPF: 561.300.404-82

Nome: ADEMERVAL CICERO DE SA

Data de nascimento: 20/07/1965

Nome da mãe: ANELITA MATILDES DE SA



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250715B4J1I9FX19YINI70

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.